## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE ESTADO DO PARANA

LEI  $N_{\Omega}$  141/96.

DATA: 16 de novembro de 1996

SUMULA: Altera, Lei no 21/93 de 03 de junho de 1993, e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 10 - Fica alterado o Art. 10 da Lei Municipal no. 21/93, de 03.06.1993, para que conste o seguinte. Onde lê-se, lote no 10, com área de 1.000,00 m2, da Quadra no 18; leia-se, lote no 08 com área de 1.000,00 m2 da Quadra no 18.

Art. 20 - Permanecem inalterados os demais ar-

tigos.

sua publicação.

Art. 30 - Esta Lei entrará em vigor na data de

Art. 40 - Revogam-se as disposições em contrá-

Prefeito Municipal

rio.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezesseis dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e seis.

**PUBLIÇADO** 

JORNAL: Godado

EDIÇÃO: 398 PAG 14

DATA: 30/12/96